

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 267161

Titulo da tarefa: 0116 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DE SAO PAULO

Data/Hora da geracao: 18/08/2026, 17:14

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

Balancete consolidado de 31/03/2026 apresenta estrutura formal consistente e somatórios fechando, porém há pontos de atenção relevantes: passivo com 'Recebimentos não identificados' de R\$ 174.285,74, operações inter-filiais relevantes (saldo líquido passivo de R\$ 12.024,05), adiantamento a fornecedores elevado de R\$ 86.682,05 e uso de conta de mercadorias para revenda em entidade cuja natureza aparente é não mercantil. Há também saldo negativo na composição de uma conta de fornecedor (SP Auto Elétrica em Domicílio EIRELI), indicando possível classificação/compensação a revisar. Pelo volume e natureza dos apontamentos, recomenda-se parecer humano, sem conclusão de conformidade plena.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete está estruturado e os totais gerais demonstram consistência aritmética observável, mas há saldos e classificações que exigem validação humana antes do aceite final. Os pontos mais sensíveis são 'recebimentos não identificados', operações inter-filiais e adiantamentos a fornecedores, por potencial impacto em passivo, receita e controle patrimonial. Assim, o desfecho recomendado é parecer humano, com posterior saneamento dos itens destacados.

## Documentos identificados

### 1. Balancete consolidado 03/2026 - Convenção Batista do Estado de São Paulo

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém balancete consolidado do período 01/03/2026 a 31/03/2026.

## Itens identificados

### 1. Recebimentos não identificados em passivo circulante

Severidade: S2

Impacto: Indica valores recebidos sem baixa/conciliação analítica, o que compromete rastreabilidade, controles de origem e pode afetar a classificação entre passivo, receita e adiantamento.

Evidencia: Conta 2.1.06.02.05 'RECEBIMENTOS NÃO IDENTIFICADOS' com saldo atual de R\$ 174.285,74C em 31/03/2026.

Recomendacao: Reclassificar e conciliar a origem dos valores, identificando se se tratam de adiantamentos de clientes, receitas a apropriar ou passivos a liquidar, com suporte documental na rotina de fechamento.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) representação fidedigna e classificação adequada; CPC 26 apresentação de demonstrações contábeis e evidenciação; boa prática de controle interno e conciliação contábil.

## **2. Operações inter-filiais com saldo líquido relevante**

Severidade: S2

Impacto: A existência de saldo expressivo entre matriz e filial, com contas espelho de naturezas distintas, exige conciliação para evitar dupla contagem, saldo residual indevido e distorção patrimonial entre unidades.

Evidencia: Grupo 2.5.10 'OPERAÇÕES INTER-FILIAIS' com saldo líquido passivo de R\$ 12.024,05C; contas analíticas 'MATRIZ - SEDE' R\$ 11.437.712,51C e 'FILIAL -SUMARÉ' R\$ 11.425.688,46D.

Recomendacao: Conciliar mensalmente as intercompany/interfiliais para eliminar saldos recíprocos e validar a paridade entre matriz e filial, mantendo apenas diferenças justificadas e documentadas.

Base legal utilizada: CPC 26 apresentação sem compensação indevida e comparabilidade; CPC 00 fidedignidade e verificabilidade da informação; princípio da entidade e controle por centro/filial.

## **3. Adiantamento a fornecedores elevado**

Severidade: S2

Impacto: Saldo relevante em adiantamentos pode representar desembolso ainda sem recebimento do bem/serviço, elevando risco de baixa intempestiva, classificação incorreta ou perdas por não entrega.

Evidencia: Conta 1.1.04.02.01 'ADIANTAMENTO A FORNECEDORES' com saldo atual de R\$ 86.682,05D.

Recomendacao: Monitorar aging, vincular cada adiantamento ao contrato/pedido correspondente e reclassificar para despesa/estoque/imobilizado conforme a efetiva entrega/competência.

Base legal utilizada: CPC 00 reconhecimento baseado em substância econômica; CPC 26 classificação e evidenciação; CPC 16/CPC 04, conforme a natureza do bem/serviço, para reconhecimento adequado quando aplicável.

## **4. Conta de mercadorias para revenda em entidade cuja atividade aparente não é mercantil**

Severidade: S1

Impacto: A presença de 'MERCADORIAS PARA REVENDA' em ativo circulante pode indicar plano de contas inadequado ou classificação que exige validação da natureza das operações, sem que isso por si só comprometa o fechamento.

Evidencia: Conta 1.1.50.10.00 'MERCADORIAS PARA REVENDA' com saldo atual de R\$ 8.651,95D.

Recomendacao: Validar a aderência dessa conta à atividade da entidade e, se for apenas conta histórica/padrão, avaliar reclassificação para evitar leitura patrimonial inadequada.

Base legal utilizada: CPC 26 classificação por natureza e apresentação adequada; CPC 00 representação fidedigna; boa prática de estrutura de plano de contas.

## **5. Saldo credor em conta de fornecedor/terceiro com movimentação incompatível**

Severidade: S1

Impacto: Pode indicar adiantamento, devolução, saldo a compensar ou simples reclassificação; o efeito é pontual, mas merece revisão para evitar saldo invertido em conta operacional.

Evidencia: Conta 'SP AUTO ELETRICA EM DOMICILIO EIRELI' com saldo atual de R\$ 2.689,00C, partindo de saldo zero e crédito no período.

Recomendacao: Conferir se o saldo representa obrigação legítima, adiantamento operacional ou erro de lançamento; ajustar a conta de destino caso a natureza seja de ativo/compensação.

Base legal utilizada: CPC 00 substância sobre a forma e fidedignidade; CPC 26 classificação correta dos itens do balanço.

### **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
2. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
3. Princípio da Entidade e da Competência
4. Boas práticas de conciliação contábil e controle interno

### **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.